



DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725
Centro - CEP 79180-000
Ouvidoria: 67 9 9606-1175
diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br
Ano I – N° 116
Terça-feira, 17 de Agosto de 2021

Gabinete do Prefeito
OFÍCIO GAB/195/2021

Ribas do Rio Pardo, 16/08/2021

À
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO:
PROGRAMA DE INCUBADORA MUNICIPAL

Conforme Ata da reunião de 21/6/2021, do Conselho Municipal de Desenvolvimento, houve a reserva de 3 (três) imóveis do Distrito Industrial para “incubadoras industriais”, *reservando a regulamentação das incubadoras para futura deliberação.*

Os lotes definidos são o de n.ºs. 3, 4 e 5 da Quadra 1, conforme mapa anexo.

Não é do nosso conhecimento a existência de norma municipal dispondo sobre “incubadoras”, seja para indústria, comércio ou serviço.

Buscando estimular novos empreendimentos, sobretudo para aqueles empresários que não dispõem de recursos financeiros e que pretende ter o seu próprio negócio, submeto à apreciação desta D. Procuradoria para elaborar Projeto de Lei objetivando instituir o Programa de Incubadora Pública Municipal, para fortalecimento do micro e pequeno empresário, seja para indústria, comércio ou prestação de serviços.

Por ser o Município de Ilha Solteira referência nesse projeto, segue Lei Municipal daquele Município que poderá servir como auxílio na elaboração desse programa/projeto, devendo ter a devida e necessária autorização do Poder Legislativo local para a utilização dos três (3) lotes acima referidos no programa que deverá ser instituído em nosso Município.

Sem mais,

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO N. 085/SEMED/2021

Em, 16 de agosto de 2021

Prorroga as datas presenciais dos serviços educacionais e regulamenta o revezamento para os Profissionais da Rede Municipal de Ensino, para prevenir o contágio da doença causada pela COVID-19 e enfrentamento da pandemia.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais, com base Decreto Municipal n.º. 112/2021, de 13 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar as datas presenciais dos Servidores da Educação até o dia 30 de agosto de 2021 e regulamentar o revezamento do cumprimento dos serviços educacionais para os Profissionais do Magistério Público da Escola Municipal Usina Mimoso (Polo) da Rede Municipal de Ensino e aos Servidores Administrativos de todas as instituições de ensino da Rede Municipal, que deverão cumprir de forma presencial, na instituição de ensino de sua lotação.

Art. 2º. O (a) professor (a) lotado (a) na EM Usina do Mimoso deverá estar presencialmente na unidade de ensino de lotação duas vezes por semana, em seu respectivo turno de trabalho, onde deverão planejar atividades, orientar e acompanhar os alunos e seus responsáveis quanto ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme cronograma estabelecido pela equipe de Coordenação Pedagógica da respectiva unidade de ensino.

Parágrafo Único. A jornada excepcional de trabalho aos professores da EM Usina do Mimoso se justifica pela ausência de espaço físico adequado e suficiente para o atendimento presencial de todos, em conformidade com os protocolos de biossegurança.

Art. 3º. Quanto aos Servidores efetivos dos cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheira e Inspetor de Alunos, poderá a Direção escolar permitir o rodízio entre eles, com trabalho alternado durante a semana, por meio de escalas de rodízio, cumprindo no mínimo 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária semanal.

Parágrafo Único. Os servidores motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação poderão trabalhar em regime de escala semelhante ao das unidades de ensino.

Art. 4º. Ao realizarem de forma presencial os serviços educacionais nas instituições de ensino da Rede Municipal, os Docentes e os Servidores Administrativos deverão observar todas as normas de biossegurança, sobretudo:

- I. Uso obrigatório de máscaras.
- II. Uso de álcool em gel/líquido de 70%.
- III. Distanciamento social de pelo menos 1,5m.

Art. 5º. Cabe a Secretaria Municipal de Educação divulgar prontamente esta Resolução aos Diretores das Escolas Municipais.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de agosto de 2021.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº05/2021

Secretaria Municipal de Obras

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Obras de Ribas do Rio Pardo-MS, neste ato representado por Lucas Romero Magrini, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Marislene Cândido Ribeiro Delgado para atuar como fiscal do Contrato nº 081/2021, originado do Pregão Presencial nº 029/2021, Objeto: aquisição de fogões industriais.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de agosto de 2021.

LUCAS ROMERO MAGRINI
Secretário Municipal de Obras
Port nº 008/2021

Departamento de Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 081/2021

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação da Ratificação Adjudicação e Homologação - Inexigibilidade de licitação nº 007/2021, Processo nº 081/2021 ocorrida em 06 de agosto de 2021 no Diário Oficial deste Município – DIRIBAS, Edição nº 109, páginas 13 e 14, conforme segue:

Onde se lê: Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “e”, § 3º, combinados com o art. 6º, inciso XVIII, alíneas “b”, “c” e “e”, inciso XIX.

Leia-se: Fundamentação Legal: Art. 25 Inciso II, §1º e §2º_c/c/ com o art. 13 Inciso III, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de agosto de 2021.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Coordenadoria de Licitação

Departamento de Licitações

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021, PROCESSO Nº 082/2021

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação, considerando o Parecer Jurídico PGM/RRP-685/2021, o Termo de Anulação emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, torna público a anulação da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021, Processo nº 082/2021 que tem por objeto a Contratação de serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria em contabilidade pública na área orçamentária, financeira especificamente para manutenção dos serviços de rotina do setor de contabilidade da prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS durante a execução orçamentária anual, compreendendo a realização de todos os lançamentos contábeis, financeiros e patrimoniais pertinentes, bem como a emissão de balancetes, balanços e relatórios periódicos em conformidade com as normas gerais de contabilidade, a lei Federal 4.320/64, LC 101/2000 e instruções normativas do Tribunal de Contas e outros órgãos competentes e quaisquer outras normas correlatas em vigor, com base na Lei 8.666/93 e justificativas fundamentadas no processo.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de agosto de 2021.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Coordenadoria de Licitação

Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021 - Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, sob SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas **Aquisições de leites e derivados de leite**, para suprir as necessidades de Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal nº 8.078/90, Decretos Municipal n. 056/2009 e 062/2020, e demais disposições legais aplicáveis.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **27 de agosto de 2021, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de agosto de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

DESPACHO

REF: PA 001/2020 CMRRP

CONSIDERANDO, que os trabalhos desta Comissão encontram-se encerrados e já com relatório e parecer final (fls. 106/111).

CONSIDERANDO, que a manifestação pela absolvição da infração prevista no art.118 IX, do Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO, que a manifestação pela prescrição da infração prevista no art. 118, I, do estatuto do Servidor Municipal, bem como do ressarcimento das ligações confessadas pelo acusado;

CONSIDERANDO, que a manifestação pela adoção de medidas para controle e identificação de chamadas e uso de das linhas telefônicas;

Decido, por bem, acatar *in totum* o relatório final, fazendo deste os termos da decisão.

À Secretaria Geral para adoção das providências.

Publique-se. Intime-se o Denunciado da presente decisão.

Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de agosto de 2021.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
PORTARIA Nº 072, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Revoga a Portaria nº. 038, de 12 de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador TIAGO GOMES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO, a evolução da campanha municipal de imunização contra COVID.

RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se a Portaria nº. 038, de 12 de março de 2021, ficando aberto ao público o acesso as sessões ordinárias no Plenário desta Casa de Leis.

Parágrafo 1º: Para atendimento ao disposto neste artigo, fica limitado o percentual de 50% (cinquenta) por cento da capacidade máxima do acesso ao Plenário.

Parágrafo 2º: Torna-se obrigatório o uso de máscara de proteção individual e a higienização das mãos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 16 de agosto de 2021.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
LEI MUNICIPAL PROMULGADA Nº 1.215 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

“Torna obrigatório a disponibilização online de relação atualizada dos medicamentos disponíveis na rede municipal de saúde”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, **no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Artigo 28, Inciso VXI do Regimento Interno desta Casa Legislativa combinado com o Artigo 46, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ELE promulga a seguinte Lei:**

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal deverá criar e manter em seu site oficial, uma área para possibilitar que o cidadão acompanhe a relação atualizada dos medicamentos disponíveis na rede municipal de saúde.

§ 1º - A relação deverá ser acompanhada das respectivas unidades onde os medicamentos poderão ser encontrados para retirada.

§ 2º - Medicamentos em falta deverão ser retirados da relação imediatamente após ser findado o seu estoque.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 16 de agosto de 2021.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da CMRRP

BOLETIM
BOLETIM DIÁRIO DA TESOUREARIA

13/08/2021

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.134,40
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	2.708,00
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	140.625,63
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	934.377,64
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	259.590,78
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	485.975,08
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	131.214,76
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	28,82
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	298.034,52
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	458.376,79
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	351.108,78
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	808.784,13
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	903.736,28
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	466.119,69
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	19.983,19
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	11.359,83
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	213.479,80
B.B. PREF MUNIC RRPADO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	188,53
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	4.802.757,79
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	380.916,07
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	1.269.111,89
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.353,84
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	5.205.369,95
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	640.260,54
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	305,10
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	269.188,50
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	60.253,46
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	870.673,17
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
TOTAL		19.049.918,71

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	741.910,72
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	463,16
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	50.720,63
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	19,24
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,57
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	199.645,38
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	145.368,27
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	995,03
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	16,90
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.647,54
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	6.748,35

B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	340,20
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.184,04
TOTAL		1.152.060,03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	138.470,97
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	502.883,60
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,82
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	38.978,72
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	161,52
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	44,42
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	118,28
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.269,33
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	62,25
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	186,17
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	426.766,58
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,02
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	1.741.856,00
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	41.639,08
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	1.212.009,17
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
TOTAL		R\$ 4.106.452,93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	18.901,57
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	161.704,97
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	9.456,37
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	120.935,28
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	51.850,53
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	34.771,94
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	53.216,18
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	94.291,70
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	31.876,91
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 37.608-6	FEDERAL	349,21
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	293,92
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	5,78
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	18,93
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 11.897-4	FEDERAL	153.808,19
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	19.820,44
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	239.168,01
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		990.469,93

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.187,31
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6		1.065,36
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		486.377,38
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERERSSO SOCIAL - 30-5		32.940,10
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 13.581-X		566.531,51
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		112,62
TOTAL		1.088.214,28

ÚLTIMOS BOLETINS DIÁRIOS COVID-19

BOLETIM COVID-19 14/08/2021
Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

CASOS NOTIFICADOS 8548

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

INTERNADOS 07 **CURADOS** 2629 **ÓBITOS** 58

CASOS CONFIRMADOS 2817
CASOS DESCARTADOS 5705
CASOS EM INVESTIGAÇÃO 26

NOVOS CASOS CONFIRMADOS HOJE 02
CURADOS COM ALTA MÉDICA NA DATA DE ONTEM 00
CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 123

QUANTIDADE DE INTERNADOS

CAMPO GRANDE 05
RIBAS DO RIO PARDO 02

EXAMES NO LACEN
12

*Dados oficiais, da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo-MS

#ribascontraacovid19
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

DÚVIDAS OU SUSPEITAS: ESF Habib Fahed
Rua Carlos Assoni - Jardim Vila Alegre (ao lado do Santeo)
Tel.: 3238-1990 (WhatsApp)

BOLETIM COVID-19 15/08/2021
Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

CASOS NOTIFICADOS 8548

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

INTERNADOS 08 **CURADOS** 2629 **ÓBITOS** 58

CASOS CONFIRMADOS 2819
CASOS DESCARTADOS 5709
CASOS EM INVESTIGAÇÃO 20

NOVOS CASOS CONFIRMADOS HOJE 02
CURADOS COM ALTA MÉDICA NA DATA DE ONTEM 00
CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 124

QUANTIDADE DE INTERNADOS

CAMPO GRANDE 05
RIBAS DO RIO PARDO 03

EXAMES NO LACEN
05

*Dados oficiais, da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo-MS

#ribascontraacovid19
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

DÚVIDAS OU SUSPEITAS: ESF Habib Fahed
Rua Carlos Assoni - Jardim Vila Alegre (ao lado do Santeo)
Tel.: 3238-1990 (WhatsApp)

BOLETIM COVID-19 16/08/2021
Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

CASOS NOTIFICADOS 8598

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

INTERNADOS 11 **CURADOS** 2652 **ÓBITOS** 58

CASOS CONFIRMADOS 2829
CASOS DESCARTADOS 5737
CASOS EM INVESTIGAÇÃO 32

NOVOS CASOS CONFIRMADOS HOJE 10
CURADOS COM ALTA MÉDICA NA DATA DE ONTEM 23
CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 109

QUANTIDADE DE INTERNADOS

CAMPO GRANDE 06
RIBAS DO RIO PARDO 05

EXAMES NO LACEN
15

*Dados oficiais, da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo-MS

#ribascontraacovid19
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

DÚVIDAS OU SUSPEITAS: ESF Habib Fahed
Rua Carlos Assoni - Jardim Vila Alegre (ao lado do Santeo)
Tel.: 3238-1990 (WhatsApp)

AVISOS

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19

#ribascontraacovid19

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO

(67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!
Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

*Número de Funcionário de Telefone Fixo, segundo a Direção de TI, às 17h e das 18h às 19h.

RIBAS DO RIO PARDO Secretaria de SAÚDE Vigilância em SAÚDE

QUEIMADA É CRIME!

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO DEFESA CIVIL